

Lei n.º 09/76

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de verbas do Orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Angatuba; Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica reduzido em R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a seguinte dotação atribuída no Orçamento vigente:-

≠

≠.1

serviços de Obras e Viação  
Setor de Estradas Municipais  
(Recursos do F.P.M.)

4.1.30-16885341.07 - Equipamentos e Instalações - - - R\$ 60.000,00

Artigo 2.º) - Com os recursos provenientes da redução feita no artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento vigente :-

6 - serviços de saúde

6.1 - Assistência Médica-Hospitalar  
(Recursos do F.P.M.)

4.1.3.0-13754281-05-Equipamentos e Instalações - - - 41260.000,00

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário. -  
Prefeitura do Município de Angatuba, em 08 de novembro de 1976. -

Alfio Jerardi  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues

- Secretário -